

Relatório da Administração 31 de dezembro de 2022
SICOOB CREDIMONTES - COOPERATIVA DE CREDITO
DE LIVRE ADMISSÃO REGIONAL DE MONTES CLAROS
LTDA

Bem-vindos, cooperados e comunidade.

Seguindo o princípio da informação e prezando pelo valor da transparência, apresentamos neste documento as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 da cooperativa financeira SICOOB CREDIMONTES.

Aqui você também vai conhecer um pouco mais sobre a cooperativa e os resultados que alcançamos juntos no período. Esperamos que aprecie o conteúdo e descubra em nossos números a força do cooperativismo financeiro.

Boa leitura!

1. Contexto Sicoob

Formado por centenas de cooperativas financeiras espalhadas por todo o Brasil e presente em cerca de 2,2 mil municípios, o Sicoob é um dos maiores sistemas financeiros do país. Juntas, as cooperativas somam mais de 7 milhões de cooperados que constroem juntos um mundo com mais cooperação, pertencimento, responsabilidade social e justiça financeira.

2. Sustentabilidade

Visando estruturar um ambiente de sustentabilidade sistêmica que integre as práticas sociais, ambientais e de governança (ESG) ao modelo de negócios do Sicoob, todas as organizações do Sistema estão se mobilizando em torno do Pacto pelo Desenvolvimento Sustentável.

Para traduzir aos cooperados e às comunidades os nossos compromissos, contamos com um Plano de Sustentabilidade, Agenda e Relatório de Sustentabilidade, alinhados ao nosso plano estratégico e aderente as diretrizes do Banco Central do Brasil voltadas à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática. Quer saber mais? Acesse www.sicoob.com.br/sustentabilidade.

3. Nossa cooperativa

O SICOOB CREDIMONTES é uma instituição financeira cooperativa voltada para fomentar o crédito para seu público-alvo, os cooperados, que, além de contar com um portfólio completo de produtos e serviços financeiros, têm participação nos resultados financeiros e contribuem para o desenvolvimento socioeconômico sustentável de suas comunidades.

Conheça um pouco do nosso Conselho de Administração e Diretoria:

Conselho de Administração

Roberto Marcio Marques Meira - Presidente do Conselho Administração

Charles Andrade - Vice-presidente

Humberto Souza Lima Pereira – Conselheiro de Administração

André Pimenta Pinheiro – Conselheiro de Administração

Charles Caldeira Veloso – Conselheiro de Administração

Olimpio Antonio Maia Abreu – Conselheiro de Administração

Quintiliano Prates Maia – Conselheiro de Administração

Diretoria Executiva

Luiz Emani Meira - Diretor Administrativo

Ellen Dias Milo - Diretora Financeira

4. Política de Crédito

Nossa atuação dá-se principalmente por meio da concessão de empréstimos e captação de depósitos. Concessão essa que é realizada para cooperados após prévia análise, respeitando limites de alçadas pré-estabelecidos que devem ser observados e cumpridos. Realizamos, ainda, consultas cadastrais e análises através do "RATING" (avaliação por pontos), buscando assim garantir ao máximo a liquidez das operações. Nossa política de classificação de risco de crédito está de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/99, havendo uma concentração de 95,99% nos níveis de "AA" a "C".

5. Governança Corporativa

A participação nas decisões é um valor que permeia nosso

negócio, por isso cada cooperado tem direito a voto nas assembleias. Entre as decisões, está a eleição do Conselho de Administração, que é responsável pelas decisões estratégicas. Os atos da administração da cooperativa, bem como a validação de seus balançotes mensais e do balanço patrimonial anual, são realizados pelo Conselho Fiscal que, também eleito em Assembleia, é responsável por verificar esses assuntos de forma sistemática. Ele atua de forma complementar ao Conselho de Administração. Neste mesmo sentido, a gestão dos negócios da cooperativa no dia a dia é realizada pela Diretoria Executiva.

A cooperativa possui ainda um Agente de Controles Internos, supervisionado diretamente pelo Diretor responsável pelo gerenciamento contínuo de riscos. O objetivo é acompanhar a aderência aos normativos vigentes, sejam eles internos e/ou sistêmicos (SICOOB CENTRAL CECREMGE e Sicoob Confederação), bem como aqueles oriundos da legislação vigente. Os balanços da cooperativa são auditados por auditor externo, que emite relatórios, levados ao conhecimento dos Conselhos e da Diretoria. Todos esses processos são acompanhados e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil, órgão ao qual cabe a competência de fiscalizar a cooperativa.

Tendo em vista o risco que envolve a intermediação financeira, a cooperativa adota ferramentas de gestão como o Manual de Crédito, que foi aprovado, como muitos outros manuais, pelo Sicoob Confederação e homologado pela central.

Além do Estatuto Social, seguimos regimentos e regulamentos, entre os quais destacamos o Regimento Interno, o Regimento do Conselho de Administração, o Regimento do Conselho Fiscal e o Regulamento Eleitoral.

A cooperativa adota procedimentos para cumprir todas as normas contábeis e fiscais. Além disso, os integrantes da nossa cooperativa estão em harmonia com o Código de Ética e de Conduta Profissional proposto pelo Sicoob Confederação. Todos esses mecanismos de controle, além de necessários, são fundamentais para levar aos cooperados e à sociedade a transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela instituição.

6. Sistema de Ouvidoria

É um canal de comunicação com os nossos cooperados e integrantes das comunidades onde estamos presentes, em que são atendidas manifestações sobre nossos produtos.

No exercício de 2022, o SICOOB CREDIMONTES registrou o total de 09 (nove) manifestações sobre a qualidade dos produtos e serviços oferecidos pela cooperativa. Dentre elas, havia reclamações, pedidos de esclarecimento de dúvidas e solicitações de providências relacionadas principalmente a atendimento, conta corrente, cartão de crédito, operações de crédito. Das reclamações, 01(uma) demanda foi considerada procedente e resolvida dentro dos prazos regulamentares, conforme legislação vigente.

7. Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito

O FGCoop é uma associação civil sem fins lucrativos criada para tornar as cooperativas financeiras tão competitivas quanto os bancos comerciais e proteger as pessoas que depositam sua confiança em cooperativas financeiras regulamentadas. Ele assegura que o cooperado receba seu dinheiro de volta nos casos de eventual intervenção ou liquidação da cooperativa financeira pelo Banco Central do Brasil, até o limite de R\$ 250 mil (duzentos e cinquenta mil reais) por CPF ou CNPJ.

De acordo com o artigo 2º da Resolução CMN nº 4.284, de 05/11/2013, a contribuição mensal ordinária das instituições associadas ao Fundo é de 0,0125%, dos saldos das obrigações garantidas, que abrangem as mesmas modalidades protegidas pelo Fundo Garantidor de Créditos dos bancos, o FGC, ou seja, os depósitos à vista e a prazo, as letras de crédito do agronegócio, entre outros.

8. Demonstrações dos Resultados Consolidados

Data-base: 31 de dezembro de 2022.

Unidade de Apresentação: reais.

Grandes números	% de variação	31/12/2022	31/12/2021
Resultados financeiros	189,70%	4.789.097,01	1.653.114,81
Patrimônio Líquido	23,27%	19.595.376,74	15.831.492,49
Ativos	15,83%	103.232.673,31	89.122.204,07
Depósitos na Centralização Financeira	35,46%	47.533.179,12	35.089.967,02

Carteira de Crédito	% de variação	31/12/2022	31/12/2021
Carteira Rural	-42,67%	1.059.343,12	1.847.726,63
Carteira Comercial	4,53%	51.327.586,44	49.101.129,01
Total	2,82%	52.386.929,56	50.948.855,64

Os Vinte Maiores Devedores representavam na data-base de 31/12/2022 o percentual de 36,62% da carteira, no montante de R\$ 19.187.299,37.

Captações	% de variação	31/12/2022	31/12/2021
Depósitos à vista	8,77%	35.872.102,48	32.979.645,29
Depósitos a prazo	8,96%	38.227.606,67	35.083.252,82
LCA	0,00%	2.839.705,91	0,00
LCI	0,00%	1.311.278,43	0,00
Total	14,97%	78.250.693,49	68.062.898,11

Os Vinte Maiores Depositantes representavam na data-base de 31/12/2022 o percentual de 33,41% da captação, no montante de R\$ 26.145.369,19.

Patrimônio de referência	% de variação	31/12/2022	31/12/2021
	24,05%	18.684.826,58	15.062.605,18

Agradecemos aos nossos cooperados pela preferência e confiança e aos empregados pela dedicação.

MONTES CLAROS-MG, 31 de dezembro de 2022.

Conselho de Administração e Diretoria

Roberto Marcio Marques Meira
 Presidente do Conselho Administração

Charles Andrade
 Vice-presidente

Luiz Emani Meira
 Diretor Administrativo

Ellen Dias Milo
 Diretora Financeira

SICOOB CREDIMONTES - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO REGIONAL DE MONTES CLAROS LTDA
SICOOB CREDIMONTES
CNPJ: 02.031.139/0001-28
BALANÇO PATRIMONIAL
Em Reais

	Notas	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO		103.232.673,31	89.122.204,07
DISPONIBILIDADES	4	434.511,33	732.463,56
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		102.558.169,11	86.705.935,14
Títulos e Valores Mobiliários	5	1.741.464,17	-
Relações Interfinanceiras	4	47.533.179,12	35.089.967,02
Centralização Financeira	4	47.533.179,12	35.089.967,02
Operações de Crédito	6	52.386.929,56	50.948.855,64

Outros Ativos Financeiros	7	896.596,26	667.112,48
(-) PROVISÕES PARA PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO		(1.164.089,42)	(1.384.382,95)
(-) Operações de Crédito	6.e	(1.157.376,20)	(1.383.884,39)
(-) Outras	7.1	(6.713,22)	(498,56)
ATIVOS FISCAIS CORRENTES E DIFERIDOS	8	2.927,54	-
OUTROS ATIVOS	9	102.248,94	83.747,67
INVESTIMENTOS	10	-	1.492.290,28
IMOBILIZADO DE USO	11	2.429.184,26	2.936.661,39
INTANGÍVEL	12	102.755,95	104.055,95
(-) DEPRECIACIONES E AMORTIZAÇÕES		(1.233.034,40)	(1.548.566,97)
(-) Depreciação Acumulada De Ativo Imobilizado De Uso	11	(1.131.247,75)	(1.447.091,56)
(-) Amort Acum De Ativos Intangíveis	12	(101.786,65)	(101.475,41)
TOTAL DO ATIVO		103.232.673,31	89.122.204,07

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		103.232.673,31	89.122.204,07
DEPÓSITOS	13	74.099.709,15	68.062.898,11
Depósitos à Vista		35.872.102,48	32.979.645,29
Depósitos a Prazo		38.227.606,67	35.083.252,82
DEMAIS INSTRUMENTOS FINANCEIROS		5.290.642,06	1.772.395,68
Recursos de Aceite e Emissão de Títulos	14	4.150.984,34	-
Relações Interfinanceiras	15	1.120.470,25	1.746.104,45
Repasses Interfinanceiros		1.120.470,25	1.746.104,45
Outros Passivos Financeiros	16	19.187,47	26.291,23
PROVISÕES	17	58.311,00	224.447,56
OBRIGAÇÕES FISCAIS CORRENTES E DIFERIDAS	18	221.173,29	324.498,57
OUTROS PASSIVOS	19	3.967.461,07	2.906.471,66

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		19.595.376,74	15.831.492,49
CAPITAL SOCIAL	20.a	7.305.531,04	7.332.164,68
RESERVAS DE SOBRAS		10.247.237,73	7.567.349,18
SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS		2.042.607,97	931.978,63
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		103.232.673,31	89.122.204,07

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

SICOOB CREDIMONTES - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO REGIONAL DE MONTES CLAROS LTDA
SICOOB CREDIMONTES
CNPJ: 02.031.139/0001-28
DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS OU PERDAS
Em Reais

	Notas	2º Sem. 2022	31/12/2022	31/12/2021
INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		8.082.304,72	14.414.561,13	8.240.070,64
Operações de Crédito	22	5.744.015,33	10.516.173,86	6.800.285,08
Ingressos de Depósitos Intercooperativos	4	2.338.289,39	3.898.387,27	1.372.787,36
Resultado de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez		-	-	66.998,20
DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		(2.384.528,79)	(4.620.507,62)	(2.298.037,14)
Operações de Captação no Mercado	13.d	(2.200.838,35)	(3.857.629,78)	(1.170.778,21)
Operações de Empréstimos e Repasses	14.b	(161.196,00)	(298.934,73)	(197.932,00)
Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		(22.494,44)	(463.943,11)	(929.326,93)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		5.697.775,93	9.794.053,51	5.942.033,50
OUTROS INGRESSOS E RECEITAS/DISPÊNDIOS E DESPESAS OPERACIONAIS		(2.239.803,97)	(4.654.975,85)	(4.101.070,58)
Ingressos e Receitas de Prestação de Serviços	24	1.012.077,19	2.099.618,26	2.079.588,09
Rendas de Tarifas	25	973.417,73	1.775.542,43	1.424.349,44
Dispêndios e Despesas de Pessoal	26	(2.607.002,16)	(5.304.318,78)	(4.755.363,48)
Outros Dispêndios e Despesas Administrativas	27	(1.833.863,28)	(3.487.467,43)	(3.284.922,15)
Dispêndios e Despesas Tributárias	28	(38.312,08)	(86.545,58)	(150.781,80)
Outros Ingressos e Receitas Operacionais	29	504.169,81	810.983,98	957.709,77
Outros Dispêndios e Despesas Operacionais	30	(250.291,18)	(462.788,73)	(371.650,45)
PROVISÕES	31	20.207,09	11.400,29	(25.030,86)
Provisões/Reversões para Garantias Prestadas		20.207,09	11.400,29	(25.030,86)
RESULTADO OPERACIONAL		3.478.179,05	5.150.477,95	1.815.932,06
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	32	(121.212,34)	(116.888,05)	19.627,82
SOBRAS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES		3.356.966,71	5.033.589,90	1.835.559,88
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(128.655,10)	(244.492,89)	(182.445,07)
Imposto de Renda Sobre Atos Não Cooperados		(73.917,82)	(141.816,44)	(96.285,51)
Contribuição Social Sobre Atos Não Cooperados		(54.737,28)	(102.676,45)	(86.159,56)
SOBRAS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES		3.228.311,61	4.789.097,01	1.653.114,81

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

SICOOB CREDIMONTES - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO REGIONAL DE MONTES CLAROS LTDA
SICOOB CREDIMONTES
CNPJ: 02.031.139/0001-28
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
Em Reais

	Notas	2º Sem. 2022	31/12/2022	31/12/2021
SOBRAS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL		3.228.311,61	4.789.097,01	1.653.114,81
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		-	-	-
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE		3.228.311,61	4.789.097,01	1.653.114,81

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

SICOOB CREDIMONTES - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO REGIONAL DE MONTES CLAROS LTDA
SICOOB CREDIMONTES
CNPJ: 02.031.139/0001-28
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Em Reais

	Notas	2º Sem. 2022	31/12/2022	31/12/2021
SOBRAS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES		3.356.966,71	5.033.589,90	1.835.559,88
Distribuição de Sobras e Dividendos		-	-	(46.239,23)
Provisões/Reversões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		22.494,44	463.943,11	929.326,93
Provisões/Reversões para Garantias Prestadas		(20.207,09)	(11.400,29)	25.030,86
Depreciações e Amortizações		168.386,48	331.103,63	315.774,88
SOBRAS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES AJUSTADO		3.527.640,54	5.817.236,35	3.059.453,32

(Aumento)/Redução em Ativos Operacionais				
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	-	-	4.031.279,12	-
Títulos e Valores Mobiliários	-	(249.173,89)	-	-
Operações de Crédito	2.846.157,72	(2.120.030,83)	(21.044.254,65)	-
Outros Ativos Financeiros	(209.153,38)	(231		

...CONTINUAÇÃO...

SICOOC CREDIMONTES - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO REGIONAL DE MONTES CLAROS LTDA
SICOOC CREDIMONTES
CNPJ: 02.031.139/0001-28
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Em Reais

Notas	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL A REALIZAR	RESERVA LEGAL	SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS	TOTAIS
Saldo em 31/12/2020	6.881.189,80	(200,00)	6.290.556,91	780.857,83	13.952.404,54
Destinações das Sobras do Exercício Anterior:					
Constituição de Reservas	0,00	0,00	780.857,83	(780.857,83)	0,00
Movimentação de Capital:					
Por Subscrição/Realização	1.158.804,39	199,80	0,00	0,00	1.159.004,19
Por Devolução (-)	(706.494,31)	0,00	0,00	0,00	(706.494,31)
Estorno de Capital	(1.335,00)	0,00	0,00	0,00	(1.335,00)
Reversão/Realização de Fundos	0,00	0,00	0,00	270.732,70	270.732,70
Sobras ou Perdas do Período Antes das Destinações e dos Juros ao Capital	0,00	0,00	0,00	1.653.114,81	1.653.114,81
Destinações das Sobras do Período:					
Fundo de Reserva	0,00	0,00	495.934,44	(495.934,44)	0,00
FATES - Atos Cooperativos	0,00	0,00	0,00	(495.934,44)	(495.934,44)
Saldo em 31/12/2021	7.332.164,88	(0,20)	7.567.349,18	931.978,63	15.831.492,49
Saldo em 31/12/2021	7.332.164,88	(0,20)	7.567.349,18	931.978,63	15.831.492,49
Destinações das Sobras do Exercício Anterior:					
Constituição de Reservas	0,00	0,00	931.978,63	(931.978,63)	0,00
Outros Eventos/Reservas	0,00	0,00	215.953,94	0,00	215.953,94
Movimentação de Capital:					
Por Subscrição/Realização	582.346,49	(599,80)	0,00	0,00	581.746,69
Por Devolução (-)	(607.730,33)	0,00	0,00	0,00	(607.730,33)
Estorno de Capital	(650,00)	0,00	0,00	0,00	(650,00)
Reversão/Realização de Fundos	0,00	0,00	0,00	317.422,92	317.422,92
Sobras ou Perdas do Período Antes das Destinações e dos Juros ao Capital	0,00	0,00	0,00	4.789.097,01	4.789.097,01
Destinações das Sobras do Período:					
Fundo de Reserva	0,00	0,00	1.531.955,98	(1.531.955,98)	0,00
FATES - Atos Cooperativos	0,00	0,00	0,00	(1.531.955,98)	(1.531.955,98)
Saldo em 31/12/2022	7.306.131,04	(600,00)	10.247.237,73	2.042.607,97	19.595.376,74

Notas	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL A REALIZAR	RESERVA LEGAL	SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS	TOTAIS
Saldo em 30/06/2022	7.265.380,76	(5.500,00)	8.499.327,81	1.560.785,40	17.319.993,97
Outros Eventos/Reservas	0,00	0,00	215.953,94	0,00	215.953,94
Movimentação de Capital:					
Por Subscrição/Realização	231.273,33	4.900,00	0,00	0,00	236.173,33
Por Devolução (-)	(190.323,05)	0,00	0,00	0,00	(190.323,05)
Estorno de Capital	(200,00)	0,00	0,00	0,00	(200,00)
Reversão/Realização de Fundos	0,00	0,00	0,00	317.422,92	317.422,92
Sobras ou Perdas do Período Antes das Destinações e dos Juros ao Capital	0,00	0,00	0,00	3.228.311,61	3.228.311,61
Destinações das Sobras do Período:					
Fundo de Reserva	0,00	0,00	1.531.955,98	(1.531.955,98)	0,00
FATES - Atos Cooperativos	0,00	0,00	0,00	(1.531.955,98)	(1.531.955,98)
Saldo em 31/12/2022	7.306.131,04	(600,00)	10.247.237,73	2.042.607,97	19.595.376,74

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SICOOC CREDIMONTES - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO REGIONAL DE MONTES CLAROS LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Em Reais (R\$)

1. Contexto Operacional

A SICOOC CREDIMONTES - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO REGIONAL DE MONTES CLAROS LTDA, doravante denominado SICOOC CREDIMONTES, é uma Cooperativa de Crédito Singular, instituição financeira não bancária, fundada em 24/06/1997, filiada à CCE CRÉD EST MG LTDA, SICOOC CENTRAL CECREME e componente da Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob - SICOOC CONFEDERAÇÃO, em conjunto com outras Cooperativas Singulares e Centrais. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias; pela Lei nº 5.764/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades Cooperativas; pela Lei Complementar nº 130/2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo; pela Resolução CMN nº 4.434/2015, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de Cooperativas de Crédito; e pela Resolução CMN nº 4.970/2021, que dispõe sobre os processos de autorização de funcionamento das instituições que especifica.

O SICOOC CREDIMONTES, sediado à RUA CAMILO PRATES, Nº 110, CENTRO, MONTES CLAROS - MG, possui 3 Postos de Atendimento (PAs) nas seguintes localidades: BOCAIUVA - MG, MONTES CLAROS - MG.

O SICOOC CREDIMONTES tem como atividade preponderante a operação na área creditícia e como finalidades:

- (i) Proporcionar, por meio da mutualidade, assistência financeira aos associados;
- (ii) Formar educacionalmente seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, com a ajuda mútua da economia sistêmica e o uso adequado do crédito; e
- (iii) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações, entre outras: captação de recursos; concessão de créditos; prestação de garantias; prestação de serviços; formalização de convênios com outras instituições financeiras; e aplicação de recursos no mercado financeiro, incluindo depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando preservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BCB. Foram observadas: as diretrizes emanadas pela Lei nº 6.404/1976, bem como as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007, 11.941/2009 e 13.818/2019; as Instruções constantes nas Normas Brasileiras de Contabilidade (especificamente aquelas aplicáveis às entidades Cooperativas); as orientações concedidas pela Lei do Cooperativismo nº 5.764/1971 e pela Lei Complementar nº 130/2009; e normas emanadas pelo BCB e Conselho Monetário Nacional - CMN, consolidadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, consoante à Resolução CMN nº 4.818/2020 e Resolução BCB nº 2/2020.

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, as quais são aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BCB, naquilo que não confrontar com as normas por ele emitidas anteriormente, conforme CPC 01, 02, 03, 04, 05, 10, 23, 24, 25, 27, 33, 41 e 46. Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo BCB foram empregados integralmente na elaboração destas demonstrações financeiras, quando aplicáveis à esta cooperativa.

A aprovação das demonstrações financeiras aqui apresentadas foi concedida pela Administração em 31/12/2023.

2.1 Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgação

a) Mudanças em vigor

Apresentamos a seguir um resumo sobre as normas emitidas pelos órgãos reguladores em exercícios anteriores e atual, mas que entraram em vigor a partir de durante o exercício de 2022

Resolução CMN nº 4.817, de 29 de maio de 2020: a norma estabelece os critérios para mensuração e reconhecimento contábil, pelas instituições financeiras, de investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto, no Brasil e no exterior, incluindo operações de aquisição de participações, no caso de investidas no exterior, além de critérios de variação cambial; avaliação pelo método da equivalência patrimonial; investimentos mantidos para venda; e operações de incorporação, fusão e cisão. Diante dos impactos das alterações para o processo de incorporação de Cooperativas, foram promovidas reuniões com o Banco Central do Brasil, definindo procedimentos internos para atender ao novo requerimento da Resolução.

Resolução BCB nº 33, de 29 de outubro de 2020: a norma dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para a divulgação, em notas explicativas, de informações relacionadas a investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto.

i) definição das destinações possíveis das sobras ou perdas, não sendo permitido mantê-las sem a devida destinação por ocasião da Assembleia Geral;

ii) sobre a remuneração de quotas-partes do capital, se não for distribuída em decorrência de incompatibilidade com a situação financeira da instituição, deverá ser registrada na adequada conta de Reservas Especiais.

Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021: a norma dispõe sobre a estrutura do elenco de contas Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Os impactos decorrentes desse normativo abrangem a exclusão do grupo Cosif que evidenciava Resultados de Exercícios Futuros e a atualização na nomenclatura de todos os grupos vigentes de 1º nível, a saber: Ativo Realizável; Ativo Permanente; Compensação Ativa; Passivo Exigível; Patrimônio Líquido; Resultado Credor; Resultado Devedor; e Compensação Passiva.

Resolução CMN nº 4.924, de 24 de junho de 2021: a norma dispõe sobre princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidência contábil pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações são:

- i) a recepção do CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, o qual não altera nem sobre o reconhecimento, e não modifica os critérios de reconhecimento e desconhecimento do ativo e passivo nas demonstrações financeiras;
- ii) a recepção do CPC 47 - Receta de Contrato com Cliente, o qual estabelece os princípios que a entidade deve aplicar para apresentar informações úteis aos usuários de demonstrações financeiras sobre a natureza, o valor, a época e a incerteza de receitas e fluxos de caixa provenientes de contrato com cliente;
- iii) na mensuração de ativos e passivos, quando não houver regulamentação específica, será necessário:

- a) mensurar os ativos pelo menor valor entre o custo e o valor justo na data-base do balancete ou balanço;
- b) mensurar os passivos:
 - b1) pelo valor de liquidação previsto em contrato;
 - b2) pelo valor estimado da obrigação, quando o contrato não especificar valor de pagamento.

Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021: a norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, e quanto à designação e ao reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Entrou em vigor em 1º de janeiro de 2022; a mensuração dos investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto avaliados pelo método de equivalência patrimonial destinados a venda; a divulgação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) e das demonstrações no padrão contábil internacional; a elaboração do plano de implementação desse normativo, no que tange às alterações a serem aplicadas a partir de 1º/1/2025, além da sua aprovação e divulgação. O resumo do plano de implantação, conforme artigo 76 inciso II, é apresentado na nota nº 39.

Consolidação do Cosif: no intuito de conciliar em ato normativo único as rubricas de cada um dos grupos contábeis que compõem o Elenco de Contas do Cosif, segundo a Resolução BCB nº 92/2021, o Banco Central do Brasil divulgou em 1º/12/2022 as Instruções Normativas mencionadas a seguir, com entrada em vigor a partir de 1º/7/2022: **Instrução Normativa nº 268, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Realizável; **Instrução Normativa nº 269, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente; **Instrução Normativa nº 270, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Ativa; **Instrução Normativa nº 271, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Passivo Exigível; **Instrução Normativa nº 272, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Patrimônio Líquido; **Instrução Normativa nº 273, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Credor; **Instrução Normativa nº 275, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Passiva.

Em complemento, na data de 27/10/2022 o Banco Central do Brasil divulgou a **Instrução Normativa BCB nº 315**, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Devedor, em substituição à Instrução Normativa BCB nº 274 de 1/4/2022.

Lei Complementar nº 196, de 24 de agosto de 2022: a norma altera a Lei Complementar nº 130 de 17/4/2009, integrando as confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito no Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e entre as instituições sujeitas a autorização e normatização do Banco Central do Brasil; define o tratamento das perdas, no caso de incorporação; expande o campo de aplicação dos recursos destinados ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES; qualifica as quotas de capital como impenhoráveis e permite que os saldos de capital, de remuneração de capital e de sobras a pagar não procurados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos sejam revertidos ao fundo de reserva da cooperativa, após decorridos 5 (cinco) anos do processo de desligamento.

Os impactos foram avaliados e concluiu-se necessária a adequação de normalizações internas, cujo processo de elaboração e divulgação já está em andamento.

b) Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros

A seguir, trazemos um resumo sobre as novas normas recentemente emitidas pelos órgãos reguladores, ainda a serem adotadas pela Cooperativa:

Instrução Normativa BCB nº 319, de 4 de novembro de 2022: a norma revoga a Carta Circular nº 3.429 de 11/2/2010, excluindo a possibilidade de reconhecer no passivo as obrigações tributárias objeto de discussão judicial, para as quais não exista probabilidade de perda.

A mensuração dos impactos se dará através da análise sistemática das provisões passivas constituídas, referentes a processos judiciais em andamento. Para aqueles em que não seja identificada perda provável, a reversão será indispensável. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Resolução BCB nº 208, de 22 de março de 2022: a norma trata da remessa diária de informações ao Banco Central do Brasil referentes a poupança, volume financeiro das transações de pagamento realizadas no dia, Certificados de Depósito Bancário (CDBs), Recibos de Depósito Bancário (RDBs) e depósitos de aviso prévio de emissão própria e saldos contábeis de natureza ativa e passiva, tais como disponibilidades, depósitos, recursos disponíveis de clientes, entre outros.

O estudo acerca das ações necessárias para atender o normativo foram iniciadas, porém aguarda novas instruções a serem emitidas pelo Banco Central do Brasil. Este normativo entra em vigor em 1º de março de 2023.

Resolução CMN nº 5.051, de 25 de novembro de 2022: dispõe sobre a organização e o funcionamento de cooperativas de crédito. Em suma, consolida em ato normativo único sobre práticas atribuíveis às cooperativas filiadas, cooperativas centrais e confederações de crédito.

Apesar dessa conclusão prévia, o normativo está sendo analisado pela cooperativa e, em caso de alterações nas práticas adotadas, esses impactos serão considerados até a data de sua vigência. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021: a Resolução dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, buscando reduzir as assimetrias das normas contábeis previstas no Cosif em relação aos padrões internacionais. Entra em vigor em 1º/1/2025, exceto para os itens citados na sessão anterior, cuja vigência começa em 1º/1/2022.

Iniciou-se a avaliação dos impactos da adoção dos itens normativos vigentes a partir de 1º/1/2025, os quais serão divulgados de forma detalhada nas notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 2024, conforme requerido pelo art. 78 do referido normativo.

Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022: dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O normativo autoriza a dedução, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações em inadimplência e operações com pessoa jurídica em processo de falência ou em recuperação judicial.

Os impactos estão sendo analisados pela cooperativa e serão considerados até a data da vigência do normativo. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Resolução BCB nº 255, de 1 de novembro de 2022 e Instrução Normativa BCB nº 318, de 4 de novembro de 2022: em consonância à reforma futura trazida pela Resolução CMN nº 4.966/2021, o Banco Central do Brasil definiu a reestruturação completa do elenco de contas do Cosif, estabelecendo a nova estrutura dos grupos e subgrupos de contas, tratados em separado nos normativos supercitados.

Iniciou-se a avaliação dos impactos nos sistemas operacionais, cuja análise está em paralelo à Resolução CMN nº 4.966 de 25/11/2021. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

2.2 Continuidade dos Negócios

A Administração avaliou a capacidade de a Cooperativa continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos suficientes para dar continuidade a seus negócios no futuro. Dessa forma, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

A SICOOC CREDIMONTES contribui de forma responsável e atende a todos os protocolos de segurança a fim de evitar a propagação do Coronavírus, seguindo as recomendações e orientações do Ministério da Saúde, e adotando alternativas que auxiliam no cumprimento da nossa missão.

Embora o desaquecimento econômico, consequência das ações adotadas para conter a pandemia da Covid-19, tenha atingido diversos segmentos empresariais no Brasil e no mundo, tendo em vista a experiência da Cooperativa no gerenciamento e monitoramento de riscos, capital e liquidez, com o auxílio das estruturas centralizadas do Sicoob, bem como as informações existentes no momento dessa avaliação, não foram identificados indícios de quaisquer eventos que possam interromper suas operações em um futuro previsível.

A Cooperativa, visando administrar e conter os efeitos da crise, tomou diversas providências, destacando-se: Avisos afixados na entrada, limitação e distanciamento de pessoas nas áreas de atendimento da Cooperativa, fornecimento de máscaras e álcool em gel aos funcionários, aferimento de temperatura.

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis

a) Apuração do Resultado

Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços, típicas do sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiro.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

De acordo com a Lei nº 5.764/1971, o resultado é segregado em atos cooperativos, aqueles praticados entre as Cooperativas e seus associados, ou Cooperativas entre si, para o cumprimento de seus objetivos estatutários, e os atos não cooperativos aqueles que importam em operações com terceiros não associados.

b) Estimativas Contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. Incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à vida útil dos bens de ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, entre outras. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Composto pelas disponibilidades, pela Centralização Financeira mantida na Central e por aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites e, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias, a contar da data de aquisição.

d) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

Representam operações a preços fixos referentes às compras de títulos com compromisso de revenda e aplicações em depósitos interfinanceiros, e estão demonstradas pelo valor de resgate, líquidas dos rendimentos a apropriar referentes a períodos futuros.

e) Títulos e Valores Mobiliários

A carteira está composta por títulos de renda fixa, os quais são apresentados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do Balanço, ajustados aos respectivos valores de mercado, como aplicável; e Participações de Cooperativas, registradas pelo valor do custo, conforme reclassificação requerida pela Resolução CMN nº 4.817/2020.

f) Relações Interfinanceiras - Centralização Financeira

Os recursos captados pela Cooperativa que não tenham sido aplicados em suas atividades são concentrados por meio de transferências interfinanceiras para a Cooperativa Central, e utilizados por ela para aplicação financeira. De acordo com a Lei nº 5.764/1971, essas ações são definidas como atos cooperativos.

g) Operações de Crédito

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar, e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor presente, calculadas por critério "pro rata temporis", com base na variação dos respectivos indexadores pactuados.

h) Provisão para Perdas Associadas ao Risco de Crédito

Constituiu em montante líquido suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

As Resoluções CMN nº 2.697/2000 e 2.682/1999 estabeleceram os critérios para classificação das operações de crédito, definindo regras para a constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo). As operações classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por seis meses, quando são baixadas contra a provisão existente e controladas em contas de compensação por, no mínimo, cinco anos e enquanto não forem esgotados todos os procedimentos para cobrança, não mais figurando no Balanço Patrimonial.

i) Depósitos em Garantia

Existem situações em que a Cooperativa questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações em que figura como polo passivo. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

J) Imobilizado de Uso

Equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, edificações, veículos e benfiteiros em imóveis de terceiros são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzida da depreciação acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.535/2016, as depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado dos bens.

K) Intangível

Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Cooperativa ou exercidos com essa finalidade, deduzidos da amortização acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.534/2016, as amortizações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado dos bens.

l) Ativos Contingentes

Não são reconhecidas contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos

...CONTINUAÇÃO...

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Saldo Inicial	4.899.813,17	4.900.254,07
Valor das operações recuperadas no período	(286.529,69)	(225.126,07)
Valor das operações transferidas no período	654.236,64	214.795,20
Saldo Final	5.267.520,12	4.889.813,17

Para fins de apuração dos valores de movimentação de saldos em prejuízo, são considerados os lançamentos decorrentes de operações de crédito e de operações de outros créditos.

7. Outros Ativos Financeiros

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os outros ativos financeiros, compostos por valores referentes às importâncias devidas à Cooperativa por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no país, estavam assim compostos:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Rendas a Receber	579.984,13	0,00	397.925,13	0,00
Devedores por Compra de Valores e Bens	0,00	51.000,11	0,00	41.241,10
Títulos e Créditos a Receber	44.801,73	0,00	44.199,63	0,00
Devedores por Depósitos em Garantia	220.310,29	0,00	204.746,62	0,00
TOTAL	845.096,15	51.000,11	625.871,38	41.241,10

(a) Em Rendas a Receber estão registrados: Rendas de Convênios (R\$ 8.261,48); Rendas de Cartões (R\$ 32.109,24); Rendas da Centralização Financeira a Receber da Cooperativa Central (R\$ 488.461,70); e outros (R\$ 51.151,71);

(b) Em Devedores por Compra de Valores e Bens estão registrados os saldos a receber de terceiros pela venda a prazo de bens próprios da Cooperativa ou Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda - Recebíveis;

(d) Em Títulos e Créditos a Receber estão registrados: Valores a Receber de Tarifas (R\$ 37.748,98) e outros (R\$ 7.052,75);

(e) Em Devedores por Depósitos em Garantia estão registrados os depósitos judiciais para: interposição de recursos fiscais (R\$ 166.948,49) e outros (R\$ 53.861,80).

7.1 Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito Relativas a Outros Ativos Financeiros

A provisão para outros créditos de liquidação duvidosa foi apurada com base na classificação por nível de risco, de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999.

a) Provisões para Perdas Associadas ao Risco de Crédito relativas a Outros Ativos Financeiros, segregadas em Circulante e Não Circulante:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Outros Créditos com Características de Concessão de Crédito	(6.458,22)	(255,00)	(292,35)	(206,21)
TOTAL	(6.458,22)	(255,00)	(292,35)	(206,21)

b) Provisões para Perdas Associadas ao Risco de Crédito relativas a Outros Ativos Financeiros, por tipo de operação e classificação de nível de risco:

Nível / Percentual de Risco / Situação	Outros Créditos	Devedores por Compra de Valores e Bens		Total em 31/12/2022		Provisões 31/12/2022		Total em 31/12/2021		Provisões 31/12/2021	
		Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
A 0,5%	Normal	796,38	51.000,11	51.597,63	(257,99)	41.241,10	(206,21)				
C 3%	Vencidas	0,00	0,00	0,00	0,00	3.149,73	(94,49)				
H 100%	Normal	6.257,37	0,00	6.257,37	(6.257,37)	0,00	0,00				
H 100%	Vencidas	0,00	0,00	197,86	(197,86)	197,86	(197,86)				
Total Normal	7.052,75	51.000,11	57.855,00	(6.515,36)	41.241,10	(206,21)					
Total Vencidas	0,00	0,00	197,86	(197,86)	3.347,59	(292,35)					
Total Geral	7.052,75	51.000,11	58.052,86	(6.713,22)	44.588,69	(498,56)					
Provisões	(6.713,22)	(255,00)	(6.713,22)	(498,56)							
Total Líquido	339,53	50.745,11	51.339,64	44.090,13							

8. Ativos Fiscais, Correntes e Diferidos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os ativos fiscais, correntes e diferidos estavam assim compostos:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Impostos e Contribuições a Compensar	2.927,54	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.927,54	0,00	0,00	0,00

9. Outros Ativos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os outros ativos estavam assim compostos:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Adiantamentos e Antecipações Salariais	3.641,01	0,00	7.414,04	0,00
Adiantamentos para Pagamentos de Nossa Conta	321,07	0,00	587,73	0,00
Devedores Diversos - País (a)	1.659,69	0,00	4.147,79	0,00
Ativos Não Financ. Mantidos para Venda - Recebíveis (b)	25.674,86	0,00	0,00	0,00
Despesas Antecipadas (c)	70.452,31	0,00	71.618,11	0,00
TOTAL	102.248,94	0,00	83.747,67	0,00

(a) Em Devedores Diversos estão registrados os saldos relativos a Plano de Saúde a Receber (R\$ 1.459,69); e Diferença de Caixa (R\$ 200,00);

(b) Em Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda - Recebíveis estão registrados os valores de bens recebidos para pagamento de operações com associados, não estando sujeitos a depreciação ou correção.

(c) Registram-se em despesas antecipadas, referentes aos prêmios de seguros, contribuição cooperativista, IPTU, processamento de dados, vale alimentação, alvará entre outras.

10. Investimentos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os investimentos estavam assim compostos:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Participação em Cooperativa Central De Crédito	0,00	0,00	1.492.290,28	0,00
TOTAL	0,00	0,00	1.492.290,28	0,00

(a) Em atendimento a Resolução CMN nº 4.817/2020, as Participações de Cooperativas em entidades que não sejam coligadas, controladas ou controladas em conjunto, para as quais não há previsão de avaliação pelo MEP, foram reclassificadas do grupo de Investimentos para o grupo de Títulos e Valores Mobiliários em 17/07/2022.

11. Imobilizado de Uso

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o imobilizado de uso estava assim composto:

Descrição	Taxa Depreciação	31/12/2022		31/12/2021	
		Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Imobilizado em Curso (a)		61.076,99	0,00	194.726,25	194.726,25
Terrenos	4%	102.755,96	0,00	102.755,96	102.755,96
Edificações	4%	102.755,96	0,00	102.755,96	102.755,96
Instalações	10%	505.102,37	0,00	463.110,47	463.110,47
Móveis e equipamentos de Uso	10%	396.120,60	0,00	455.099,97	455.099,97
Sistema de Processamento de Dados	20%	551.022,98	0,00	481.782,87	481.782,87
Sistema de Segurança	10%	18.788,50	0,00	23.093,90	23.093,90
Beneficentários em Imóveis de Terceiros		702.346,16	0,00	685.071,58	685.071,58
Total de Imobilizado de Uso		2.429.184,26	0,00	2.938.961,38	2.938.961,38
(a) Depreciação Acum. Imóveis de Uso - Edificações		0,00	0,00	(455,611)03	
(b) Depreciação Acumulada de Instalações		(151.574,66)	0,00	(157.089,04)	
(c) Depreciação Acum. Móveis e Equipamentos de Uso		(590.431,73)	0,00	(645.480,54)	
(d) Depreciação Beneficentários em Imóveis de Terceiros		(389.241,36)	0,00	(298.510,93)	
(e) Depreciação de Imobilizado de Uso		(1.131.247,76)	0,00	(1.447.091,56)	
Total de Depreciação de Imobilizado de Uso		1.297.936,81	0,00	1.489.569,83	

(a) As imobilizações em curso serão alocadas em grupo específico após a conclusão das obras e efetivo uso, quando passarão a ser depreciadas.

12. Intangível

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o intangível estava assim composto:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Direitos Relativos A Carteiras De Clientes	0,00	0,00	1.300,00	0,00
Licenças E Direitos Autorais E De Uso	102.755,96	0,00	102.755,96	0,00
Intangíveis	102.755,96	0,00	104.055,96	0,00
(a) Amort. Acum. De Ativos Intangíveis	(101.786,65)	0,00	(101.475,41)	0,00
Total de Amortização de ativos Intangíveis	(101.786,65)	0,00	(101.475,41)	0,00
TOTAL	969,30	0,00	2.580,54	0,00

13. Depósitos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, os depósitos estavam assim compostos:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Depósito à Vista	35.872.102,48	0,00	32.979.645,29	0,00
Depósito a Prazo	38.227.606,67	0,00	35.083.252,82	0,00
TOTAL	74.099.709,15	0,00	68.062.898,11	0,00

(a) Valores cuja disponibilidade é imediata aos associados, ficando a critério do portador dos recursos fazê-lo conforme sua necessidade.

(b) Valores pactuados para disponibilidade em prazos pré-estabelecidos, os quais recebem atualizações por encargos financeiros remuneratórios conforme a sua contratação em pós ou pré-fixada. Suas remunerações pós-fixadas são calculadas com base no critério de "pro rata temporis"; as remunerações pré-fixadas são calculadas e registradas pelo valor futuro, com base no prazo final das operações, ajustadas, na data da demonstração financeira, pelas despesas a apropriar registradas em conta redutora de depósitos a prazo.

Os depósitos mantidos na Cooperativa estão garantidos, até o limite de R\$ 250.000,00 por CPF ou CNPJ - com exceção de contas conjuntas, que têm seu valor dividido pelo número de titulares - pelo Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), que é uma reserva financeira constituída pelas Cooperativas de Crédito, regida pelo Banco Central do Brasil, conforme a determinação da Resolução CMN nº 4.933/2021. O registro do FGCoop, como regulamentado, passa a ser feito em "Dispêndios de captação no mercado".

c) Concentração dos principais depositantes:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	% Carteira Total	31/12/2021	% Carteira Total	31/12/2021
Maior Depositante	4.308.391,84	5,56%	7.656.132,56	11,29%
10 Maiores Depositantes	18.357.250,28	23,70%	20.261.421,98	25,87%
50 Maiores Depositantes	38.109.122,77	49,20%	35.443.413,79	52,26%
TOTAL	77.455.121,77	100%	67.827.256,01	100%

Compõe o saldo da centralização de depositantes os valores captados através de Depósitos, Conta Benefício do INSS, Conta Salário, Ordens de Pagamento e Recursos de Aceite e Emissão de Títulos. Os depósitos a prazo são considerados líquidos de impostos.

d) Despesas com operações de captação de mercado:

Descrição	2º sem/22		31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Despesas de Depósitos a Prazo	(1.972.920,42)	(3.581.636,08)	(1.084.971,91)	(1.084.971,91)		
Despesas de Letras de Crédito de Agronegócio	(140.805,91)	(140.805,91)	0,00	0,00		
Despesas De Letras De Crédito do Imobiliário	(37.278,43)	(37.278,43)	0,00	0,00		
Despesas de Contribuição ao Fundo Garantidor de Créditos	(49.833,59)	(97.667,18)	(85.806,70)	(85.806,70)		
TOTAL	(2.200.838,35)	(3.857.629,78)	(1.170.778,21)	(1.170.778,21)		

14. Recursos de Aceite e Emissão de Títulos

Referem-se às Letras de Crédito do Agronegócio - LCA que conferem direito de penhor sobre os direitos creditórios do agronegócio e as vinculados (Lei nº 11.076/2004) e às Letras de Crédito Imobiliário - LCI, lastreadas por créditos imobiliários garantidos por hipoteca ou por alienação fiduciária de coisa imóvel (Lei nº 10.931/2004). Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, estavam assim compostas:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Obrigações por Emissão de Letras de Crédito Imobiliário - LCI	1.311.278,43	0,00	0,00	0,00
Obrigações por Emissão de Letras de Crédito do Agronegócio - LCA	2.839.705,91	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.150.984,34	0,00	0,00	0,00

São remunerados por encargos financeiros calculados com base em percentual do CDI - Certificado de Depósitos Interbancários. Os valores apropriados em despesas podem ser consultados na nota explicativa nº 13 - Depósitos - Despesas com operações de captação de mercado.

15. Repasses Interfinanceiros / Obrigações por Empréstimos e Repasses

São demonstrados pelo valor principal acrescido de encargos financeiros, e registram os recursos captados junto a outras instituições financeiras para repasse aos associados em diversas modalidades e Capital de Giro. As garantias oferecidas são a caução dos títulos de créditos dos associados beneficiados. Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, estavam assim compostos:

a) Repasses Interfinanceiros:

Instituições	Taxa	Vencimento	31/12/2022		31/12/2021	
			Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Recursos do Banco Sicoob	6,37%	30/05/2030	726.202,45	394.267,80	685.765,76	1.060.338,70
TOTAL			726.202,45	394.267,80	685.765,76	1.060.338,70

b) Despesas de Repasses Interfinanceiros / Obrigações por Empréstimos e Repasses:

Descrição	2º sem/22		31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Banco Cooperativo Sicoob S.A. - Banco Sicoob	(56.726,94)	(56.726,94)	(78.616,67)	(78.616,67)		
Cooperativa Central	(104.469,06)	(104.469,06)	0,00	0,00		
Outras Instituições	0,00	(137.738,73)	(119.315,33)	(119.315,33)		
TOTAL	(161.196,00)	(298.934,73)	(197.932,00)	(197.932,00)		

16. Outros Passivos Financeiros

Os recursos de terceiros que estão com a Cooperativa são registrados nessa conta para posterior repasse, por sua ordem. Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, estavam assim compostos:

Descrição	31/12/2022		31/12/2021	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante

...CONTINUAÇÃO...

O processo de gerenciamento de riscos é segregado e a estrutura organizacional envolvida garante especialização, representação e racionalidade, existindo a adequada disseminação de informações e do fortalecimento da cultura de gerenciamento de riscos no Sicoob.

São adotados procedimentos para o reporte tempestivo aos órgãos de governança, de informações em situação de normalidade e de exceção em relação às políticas de riscos, e programas de testes de estresse para avaliação de situações críticas, que consideram a adoção de medidas de contingência.

A estrutura centralizada de gerenciamento de riscos e de capital é compatível com a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, sendo proporcional à dimensão da exposição aos riscos das entidades do Sicoob, e não desonera as responsabilidades das Cooperativas.

37.1 Risco operacional

As diretrizes para o gerenciamento do risco operacional encontram-se registradas na *Política Institucional de Gerenciamento do Risco Operacional*, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

O processo de gerenciamento de risco operacional consiste na avaliação qualitativa dos riscos por meio das etapas de identificação, avaliação, tratamento, documentação e armazenamento de informações de perdas operacionais e de recuperação de perdas operacionais, testes de avaliação dos sistemas de controle, comunicação e informação.

As perdas operacionais são comunicadas à área Risco Operacional e GCN – Gestão de Continuidade de Negócio, que interage com os gestores das áreas e identifica formalmente as causas, a adequação dos controles implementados e a necessidade de aprimoramento dos processos, inclusive com a inserção de novos controles.

Os resultados são apresentados à Diretoria e ao Conselho de Administração do CCS.

A metodologia de alocação de capital utilizada para a determinação da parcela de risco operacional (RWAcopad) é a Abordagem do Indicador Básico.

37.2 Risco de Crédito

As diretrizes para o gerenciamento do risco de crédito encontram-se registradas na *Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Crédito*, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

O CCS é responsável pelo gerenciamento do risco de crédito do Sicoob, atuando na padronização de processos, metodologias de análise de risco de contrapartes e operações, e no monitoramento dos ativos que envolvem o risco de crédito.

Para mitigar o risco de crédito, o CCS dispõe de modelos de análise e de classificação de riscos com base em dados quantitativos e qualitativos, a fim de subsidiar o processo de cálculo do risco e de limites de crédito da contraparte, visando manter a boa qualidade da carteira. O CCS realiza testes periódicos de seus modelos, garantindo a aderência à condição econômico-financeira da contraparte. Realiza, ainda, o monitoramento da inadimplência da carteira e o acompanhamento das classificações das operações de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999.

A estrutura de gerenciamento de risco de crédito prevê:

- fixação de políticas e estratégias, incluindo limites de riscos;
- validação dos sistemas, modelos e procedimentos internos;
- estimação (critérios consistentes e prudentes) de perdas associadas ao risco de crédito, bem como a comparação dos valores estimados com as perdas efetivamente observadas;
- acompanhamento específico das operações com partes relacionadas;
- procedimentos para o monitoramento das carteiras de crédito;
- identificação e tratamento de ativos problemáticos;
- sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito;
- monitoramento e reporte dos limites de apetite por riscos;
- informações gerenciais periódicas para os órgãos de governança;
- área responsável pelo cálculo do nível de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito;
- modelos para a avaliação do risco de crédito de contraparte, de acordo com a operação e com o público envolvido, que levam em conta características específicas dos entes, bem como questões setoriais e macroeconômicas;
- aplicação de testes de estresse, identificando e avaliando potenciais vulnerabilidades da Instituição;
- limites de crédito para cada contraparte e limites globais por carteira ou por linha de crédito;
- avaliação específica de risco em novos produtos e serviços.

As normas internas de gerenciamento do risco de crédito incluem a estrutura organizacional e normativa, os modelos de classificação de risco de tomadores e de operações, os limites globais e individuais, a utilização de sistemas computacionais e o acompanhamento sistematizado contemplando a validação de modelos e conformidade dos processos.

37.3 Risco de Mercado e Variação das Taxas de Juros

As diretrizes para o gerenciamento dos riscos de mercado e de variação das taxas de juros estão descritas na *Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Mercado e do Risco de Variação das Taxas de Juros e no Manual de Gerenciamento do Risco de Mercado e do IRRBB*, aprovados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para as Cooperativas do segmento S3 e S4.

A estrutura de gerenciamento dos riscos de mercado e de variação das taxas de juros é proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, adequada ao perfil dos riscos e à importância sistêmica da cooperativa, e capacitada para avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a cooperativa atua.

O Sicoob dispõe de área especializada para o gerenciamento do risco de mercado e de variação das taxas de juros (IRRBB), com o objetivo de assegurar que o risco das Cooperativas seja administrado de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e com as diretrizes previstas nas políticas e nos manuais institucionais.

O sistema de mensuração, monitoramento e controle dos riscos de mercado e de variação das taxas de juros adotado pelo Sicoob baseia-se na aplicação de ferramentas amplamente difundidas, fundamentadas nas melhores práticas de gerenciamento de risco, abrangendo a totalidade das posições das Cooperativas.

O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas, resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição, e inclui:

- o risco de variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação;
 - o risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (commodities) para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária.
- O IRRBB é definido com o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição, para os instrumentos classificados na carteira bancária.
- Para a mensuração do risco de mercado das operações contidas na carteira de negociação, são utilizadas metodologias padronizadas do Banco Central do Brasil (BCB), que estabelece critérios e condições para a apuração das parcelas dos ativos ponderados pelo risco (RWA) para a cobertura do risco decorrente da exposição às taxas de juros, à variação cambial, aos preços de ações e aos preços de mercadorias (commodities).
- Para a mensuração do risco das operações da carteira bancária sujeitas à variação das taxas de juros, são utilizadas duas metodologias que avaliam o impacto no:
- valor econômico (AVE): diferença entre o valor presente do reapreçamento dos fluxos em um cenário-base e o valor presente do reapreçamento em um cenário de choque nas taxas de juros;
 - resultado de intermediação financeira (ANI): diferença entre o resultado de intermediação financeira em um cenário-base e o resultado de intermediação financeira em um cenário de choque nas taxas de juros.
- O acompanhamento do risco de mercado e do IRRBB das Cooperativas é realizado por meio da análise e avaliação do conjunto de relatórios, remetidos aos órgãos de governança, comitês e alta administração, que evidenciam, no mínimo:
- o valor do risco e o consumo de limite da carteira de negociação, nas abordagens padronizadas pelo BCB;
 - os limites máximos do risco de mercado;
 - o valor de marcação a mercado dos ativos e passivos da carteira de negociação, segregados por fatores de risco;
 - o valor do risco e consumo de limite da carteira bancária, nas abordagens de valor econômico e do resultado de intermediação financeira, de acordo com as exigências normativas aplicáveis a cada segmento S3 e S4;
 - os deslaminamentos entre os fluxos de ativos e passivos, segregados por prazos e fatores de riscos;
 - os limites máximos do risco de variação das taxas de juros (IRRBB);
 - a sensibilidade para avaliar o impacto no valor de mercado dos fluxos de caixa da carteira, quando submetidos ao aumento paralelo de 1 (um) ponto-base na curva de juros;
 - o valor presente das posições, descontadas pela expectativa de taxa de juros futuros da carteira de ativos e passivos;
 - o resultado das perdas e dos ganhos embutidos (EGL);
 - resultado dos cenários de estresse.

Em complemento, são realizados testes de estresse da carteira bancária e de negociação, para avaliar a sensibilidade do risco a cenários de estresse.

37.4 Risco de Liquidez

As diretrizes para o gerenciamento do risco de liquidez estão definidas na *Política Institucional de Gerenciamento da Centralização Financeira, na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Liquidez e no Manual de Gerenciamento do Risco de Liquidez*, aprovados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

A estrutura de gerenciamento do risco de liquidez é compatível com a natureza das operações, com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, e proporcional à dimensão da exposição aos riscos das entidades do Sicoob.

O Sicoob dispõe de área especializada para o gerenciamento do risco de liquidez, com o objetivo de assegurar que o risco das entidades seja administrado de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e com as diretrizes previstas nas políticas e nos manuais institucionais.

O gerenciamento do risco de liquidez das entidades do Sicoob atende aos aspectos e padrões previstos nos normativos emitidos pelos órgãos reguladores, aprimorados e alinhados permanentemente com as boas práticas de gestão.

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a entidade não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes da vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, e/ou a possibilidade da entidade não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu valor elevado em relação ao volume normalmente transacionado, ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Os instrumentos de gerenciamento do risco de liquidez utilizados são:

a) acompanhamento do risco de liquidez das Cooperativas, realizado por meio da análise e avaliação do conjunto de relatórios, remetidos à órgãos de governança, comitês e alta administração, que evidenciem, no mínimo:

- limite mínimo de liquidez;
 - fluxo de caixa projetado;
 - aplicação de cenários de estresse;
 - definição de planos de contingência.
- b) elaboração de relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco de liquidez;
- c) existência de plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar perdas decorrentes do risco de liquidez.

São realizados testes de estresse utilizando análise de cenários, com o objetivo de identificar eventuais deficiências e situações atípicas que possam comprometer a liquidez das entidades do Sicoob.

37.5 Riscos Social, Ambiental e Climático

As diretrizes para o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático é realizado com o objetivo de conhecer e mitigar riscos significativos que possam impactar as partes interessadas, além de produtos e serviços do Sicoob.

O Sicoob adota a *Política Institucional de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PR SAC)* na classificação da exposição das operações de crédito aos riscos sociais, ambientais e climáticos. A partir das orientações estabelecidas, é possível nortear os princípios e diretrizes visando contribuir para a concretização adequada à relevância da exposição aos riscos.

Risco Social: o processo de gerenciamento do risco social visa garantir o respeito à diversidade e à proteção de direitos nas relações de negócios e para todas as pessoas, avaliam impactos negativos e perdas que possam afetar a imagem do Sicoob.

Risco Ambiental: o processo de gerenciamento do risco ambiental consiste na realização de avaliações sistêmicas por meio da obtenção de informações ambientais, disponibilizadas por órgão competentes, observando potenciais impactos.

Risco Climático: o processo de gerenciamento do risco climático consiste na realização de avaliações sistêmicas considerando a probabilidade da ocorrência de eventos que possam ocasionar danos de origem climática, na observância dos riscos de transição e físico.

Os riscos social, ambiental e climático são observados nas linhas de negócios do Sicoob, seguindo os critérios de elegibilidade abaixo e avaliação desenvolvidos e divulgados nos manuais internos, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes:

- setores de atuação de maior exposição aos riscos social, ambiental e climático;
- linhas de empréstimos e financiamentos de maior exposição aos riscos social, ambiental e climático;
- valor de saldo devedor em operações de crédito de maior exposição aos riscos social, ambiental e climático.

As propostas de contrapartes autuadas por crime ambiental são analisadas por alçada específica.

O Sicoob não realiza operações com contrapartes que constem no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo ou infantil.

37.6 Gerenciamento de Capital

O gerenciamento de capital das cooperativas é um processo contínuo e com postura prospectiva, que tem por objetivo avaliar a necessidade de capital de suas instituições, considerando os objetivos estratégicos do Sicoob para o horizonte mínimo de três anos.

As diretrizes para o monitoramento e controle contínuo do capital estão contidas na Política Institucional de Gerenciamento de Capital do Sicoob, à qual todas as instituições aderiram formalmente.

O processo de gerenciamento de capital é composto por um conjunto de metodologias que permitem às instituições identificar, avaliar e controlar as exposições relevantes, de forma a manter o capital compatível com os riscos incorridos. Dispõe, ainda, de um plano de capital específico, prevendo metas e projeções de capital que consideram os objetivos estratégicos, as principais fontes de capital e o plano de contingência; adicionalmente, são realizadas simulações de eventos severos e condições extremas de mercado, cujos resultados e impactos na estrutura de capital são apresentados à Diretoria e ao Conselho de Administração.

37.7 Gestão de Continuidade de Negócios

As diretrizes para a gestão de continuidade de negócios encontram-se registradas na *Política Institucional de Gestão de Continuidade de Negócios*, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

O processo de gestão de continuidade de negócios se desenvolve com base nas seguintes atividades:

- identificação da possibilidade de paralisação das atividades;
- avaliação dos impactos potenciais (resultados e consequências) que possam atingir a entidade, provenientes da paralisação das atividades;
- definição de estratégia de recuperação para a possibilidade da ocorrência de incidentes;
- continuidade planejada das operações (ativos de TI, pessoas, instalações, sistemas e processos), considerando procedimentos em ação, durante e depois da interrupção;
- transição entre a contingência e o retorno à normalidade (saída do incidente).

O CCS realiza a Análise de Impacto (AIN) para identificar os processos críticos sistêmicos, com o objetivo de definir estratégias para a continuidade desses processos e, assim, resguardar o negócio de interrupções prolongadas que possam ameaçar sua continuidade. O resultado da AIN tem base nos impactos financeiro, legal e imagem.

São elaborados, anualmente, os *Planos de Continuidade de Negócios* contendo os principais procedimentos a serem executados para manter as atividades em funcionamento em momentos de contingência. Os Planos de Continuidade de Negócios são classificados em *Plano de Continuidade Operacional (PCO)* e *Plano de Recuperação de Desastre (PRD)*.

Anualmente, são realizados testes nos Planos de Continuidade de Negócios para validar a sua efetividade.

38. Seguros Contratados – Não Auditado

A Cooperativa adota a política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela Administração e pelos agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros. As premissas de riscos adotados, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações financeiras e, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

39. Plano Para a Implementação da Regulamentação Contábil Estabelecida na Resolução CMN nº 4.966/2021

Em 25 de novembro de 2021, o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução CMN nº 4.966/2021, que alterará os conceitos e critérios aplicáveis a instrumentos financeiros, convergindo com os principais conceitos da norma internacional "IFRS 9 – Instrumentos Financeiros".

A nova regra contábil entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, tendo os ajustes decorrentes da aplicação dos critérios contábeis estabelecidos por esta norma registrados em contrapartida à conta de sobras ou perdas acumuladas, pelo valor líquido dos efeitos tributários.

Dentre os requerimentos da nova norma, consta a necessidade de elaboração de um plano de implementação. O referido plano foi aprovado pelo Conselho de Administração de todas as Cooperativas participantes do Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil – Sicoob, durante o exercício de 2022.

a) Resumo do Plano de Implementação

Em atendimento ao disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 76 da Resolução CMN nº 4.966/2021, divulgamos a seguir, de forma resumida, o plano de implementação da referida regulamentação:

Fase 1 - Avaliação (2022): Engloba atividades de diagnóstico para entendimento das principais alterações contábeis originadas pela Resolução, mapeamento dos principais sistemas impactados, elaboração de matriz com detalhamento dos planos de ações identificadas e estabelecimento de cronograma com as respectivas designações de responsáveis. Para essa fase foi contratada consultoria especializada para auxiliar no processo de avaliação;

Fase 2 - Desenho (2023): Essa fase abrange as atividades de especificações das alterações sistêmicas necessárias, definição de arquitetura sistêmica, desenho de estratégia de transição, novos processos e políticas.

Fase 3 – Desenvolvimento (2023/2024): Compreende as atividades dos novos desenvolvimentos sistêmicos, metodologias de cálculos (exemplo: método da taxa de juros efetiva, modelos de perdas

esperadas dos instrumentos financeiros), elaboração de "DE-PARA" do novo plano de contas e alterações em roteiros contábeis.

Fase 4 – Testes e Homologações (2024): Engloba a fase dos testes das alterações sistêmicas (em ambiente de homologação) e implantação dos desenvolvimentos sistêmicos testados;

Fase 5 – Atividades de transição (2024): Definição do novo modelo de divulgação, apuração do balanço de abertura e cálculo dos impactos da adoção inicial. Engloba também atividades de treinamentos, paralelismo de alguns desenvolvimentos sistêmicos prontos e novos processos;

Fase 6 – Adoção inicial (1º de janeiro de 2025): Adoção efetiva da norma.

Montes Claros-MG

Luiz Emami Meira
Diretor Administrativo

Ellen Dias Milo
Diretora Financeira

Danielle Freitas Nobre Costa
Contadora CRC 78.989

Parecer do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal do Sicoob Credimontes Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Regional de Montes Claros Ltda, abaixo assinados, no uso das atribuições legais e estatutárias, procederam os exames das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 acompanhadas das Notas Explicativas.

Com base nesta análise e nas informações obtidas da Diretoria Executiva, concluíram que as referidas Demonstrações Contábeis refletem apropriadamente a posição financeira e patrimonial da entidade, naquela data.

Montes Claros, 31 de dezembro de 2022.

- Michel Andrei de Franco e Martha - conselheiro efetivo
- Elton Caldeira da Silva - conselheiro efetivo
- Nilo Sergio Ferreira Pinto - conselheiro efetivo
- Jesús Fagundes Junior - conselheiro suplente
- Ivan Nunes Sobrinho - conselheiro suplente
- Helio Calais Lisboa - conselheiro suplente

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Ao Conselho de Administração, à Administração e aos Cooperados do SICOOB CREDIMONTES - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Regional de Montes Claros Ltda., CNPJ: 2031139

Montes Claros - MG

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do SICOOB CREDIMONTES - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Regional de Montes Claros Ltda., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações de sobras ou perdas, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do SICOOB CREDIMONTES em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à cooperativa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Cooperativa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a cooperativa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a cooperativa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da cooperativa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria.

Além disso:

Identificamos e avaliamos o risco de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, e conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos o entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da cooperativa.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possam levantar dúvida significativa em relação a capacidade de continuidade operacional da cooperativa. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a cooperativa a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.